



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde



OFICIO Nº 051/2021

São Francisco do Brejão, (MA), 03 de Março de 2021

A Secretaria Municipal de Saúde vem por meio deste requerer seja aprovado o Termo de Referência definitivo em anexo, cujo objeto consiste na aquisição eventual e futura de medicamentos e materiais de consumo hospitalares para o atendimento das necessidades desta Pasta.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente:

Lucilene de Sousa Moraes
Secretária Municipal de Saúde

EXMO. SR.
RONEI FERREIRA ALENCAR
PREFEITO MUNICIPAL
NESTA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde



TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	P. UNT.	P. TOTAL
1	ABAIXDOR DE LINGUA C/100 UN	300	PCT	5,78	1.734,00
2	ACEBROFILINA 10MG/ML XAROPE ADULTO C/120ML	400	UND	7,88	3.152,00
3	ACEBROFILINA 5MG/ML XAROPE INFANTIL C/120ML	400	UND	7,93	3.172,00
4	ACICLOVIR 200MG - COMPRIMIDOS	1.000	UND	0,50	500,00
5	ACICLOVIR 400MG - COMPRIMIDOS	1.000	UND	0,65	650,00
6	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG - COMPRIMIDOS	15.000	UND	0,06	900,00
7	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 500MG - COMPRIMIDOS	4.000	UND	0,07	280,00
8	ÁCIDO FÓLICO 5MG - COMPRIMIDOS	40.000	UND	0,10	4.000,00
9	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML - INJ. 5ML C/100 AMP.	20	CX	682,50	13.650,00
10	ADRENALINA 1MG/ML - INJ. 1ML C/100 AMP.	10	CX	404,25	4.042,50
11	ÁGUA PARA INJEÇÃO EV/IM - 10ML C/200 AMP.	70	CX	54,60	3.822,00
12	AGULHA DESC. 13X4,5 C/100 UN	100	CX	10,50	1.050,00
13	AGULHA DESC. 20X5,5 C/100 UN	100	CX	10,50	1.050,00
14	AGULHA DESC. 25X7,0 C/100 UN	100	CX	10,50	1.050,00
15	AGULHA DESC. 30X8,0 C/100 UN	100	CX	10,50	1.050,00
16	AGULHA DESC. 40X12,0 C/100 UN	100	CX	10,50	1.050,00
17	ALBENDAZOL 400MG - COMPRIMIDOS	8.000	UND	1,00	8.000,00
18	ALBENDAZOL 40MG/ML - SUSPENSÃO C/10ML	3.000	UND	2,36	7.080,00
19	ALGODÃO HIDRÓFILO C/500G	400	UND	19,79	7.916,00
20	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CM C/12 UN	120	UND	5,04	604,80
21	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM C/12 UN	120	UND	7,56	907,20
22	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM C/12 UN	120	UND	10,92	1.310,40
23	ALMOTOLIAS PLÁSTICAS ESCURA ÂMBAR - BISNAGA 250ML	40	UND	5,25	210,00
24	ALMOTOLIAS PLÁSTICAS ESCURA ÂMBAR - BISNAGA 500ML	40	UND	4,31	172,40
25	ALMOTOLIAS PLÁSTICAS TRANSPARENTE - ÂMBAR 250ML	40	UND	4,14	165,60
26	ALMOTOLIAS PLÁSTICAS TRANSPARENTE - ÂMBAR 500ML	40	UND	7,00	280,00
27	AMBROXOL 3MG/ML XAROPE INFANTIL C/100ML	2.500	UND	2,89	7.225,00
28	AMBROXOL 6MG/ML XAROPE ADULTO C/100ML	2.500	UND	2,99	7.475,00
29	AMINOFILINA 24MG/ML - INJ. 10ML C/100 AMP.	20	CX	141,75	2.835,00
30	AMIODARONA 50MG/ML - INJ. 3ML C/100 AMP.	20	CX	337,31	6.746,20
31	AMOXICILINA 500MG CÁPSULAS	30.000	UND	0,28	8.400,00
32	AMOXICILINA 50MG/ML - SUSPENSÃO C/60ML.	3.000	UND	6,32	18.960,00
33	AMPICILINA 1G - INJ. C/50 AMP.	20	CX	417,90	8.358,00
34	AMPICILINA 500MG - INJ. C/50 AMP.	10	CX	261,34	2.613,40
35	AMPICILINA 500MG CÁPSULAS	10.000	UND	0,58	5.800,00
36	AMPICILINA 50MG/ML - SUSPENSÃO C/60ML	3.000	UND	5,35	16.050,00
37	ANLODIPINO 10MG - COMPRIMIDOS	3.000	UND	0,17	510,00
38	ANLODIPINO 5MG - COMPRIMIDOS	3.500	UND	0,13	455,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde



39	APARELHO DE GLICEMIA	80	UND	79,10	6.328,00
40	APARELHO DE PRESSÃO C/ESTETO - ADULTO	80	UND	152,25	12.180,00
41	ATADURA DE CREPE 10CM C/12 UN	800	PCT	8,93	7.144,00
42	ATADURA DE CREPE 15CM C/12 UN	800	PCT	12,86	10.288,00
43	ATADURA DE CREPE 20CM C/12 UN	800	PCT	17,35	13.880,00
44	ATADURA DE GESSADA 10CM C/20 UN	20	PCT	60,90	1.218,00
45	ATADURA DE GESSADA 15CM C/20 UN	20	PCT	68,25	1.365,00
46	ATADURA DE GESSADA 20CM C/20 UN	20	PCT	102,90	2.058,00
47	ATENOLOL 25MG - COMPRIMIDOS	8.000	UND	0,10	800,00
48	ATENOLOL 50MG - COMPRIMIDOS	5.000	UND	0,10	500,00
49	AZITROMICINA 500MG - COMPRIMIDOS	10.000	UND	2,99	29.900,00
50	AZITROMICINA 600MG - SUSPENSÃO ORAL	1.500	UND	16,10	24.150,00
51	BENZILPENICILINA BENZANTINA 1.200.000UI - INJ. C/50 AMP	20	CX	892,50	17.850,00
52	BENZILPENICILINA BENZANTINA 600.000UI - INJ. C/50 AMP.	15	CX	684,95	10.274,25
53	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000UI - INJ. C/50 AMP.	5	CX	543,94	2.719,70
54	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + POTÁSSICA 400.000UI - INJ. C/50 AMP.	15	CX	667,10	10.006,50
55	BENZOATO DE BENZILA SOLUÇÃO 60ML	200	UND	4,78	956,00
56	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML SUSP. ORAL 100ML	2.000	UND	11,50	23.000,00
57	BICARBONATO DE SÓDIO 10% - INJ. C/100 AMP.	3	CX	126,76	380,28
58	BOLSA COLETORA DE URINA FECHADA	2.000	UND	7,88	15.760,00
59	BOLSA DE COLOSTOMIA	150	UND	26,25	3.937,50
60	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25MG/ML - GOTAS C/20ML	200	UND	5,13	1.026,00
61	BROMOPRIDA 5MG/ML - INJ. 2ML C/100 AMP.	20	CX	255,70	5.114,00
62	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA - COMPRIMIDOS	5.000	UND	0,66	3.300,00
63	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA - GOTAS C/20ML	2.000	UND	7,96	15.920,00
64	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA (4MG/ML + 500MG/ML) - INJ. 5ML C/100 AMP.	36	CX	480,90	17.312,40
65	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML - INJ. 1ML C/100 AMP.	20	CX	231,00	4.620,00
66	CAIXA DESCARPAX 13L	500	UND	17,12	8.560,00
67	CAIXA DESCARPAX 20L	500	UND	20,86	10.430,00
68	CAMPO OPERATÓRIO 45X50 C/50 UN	40	CX	115,50	4.620,00
69	CANULA OROFARENGEA (GUEDEL) N-1	20	UND	5,25	105,00
70	CANULA OROFARENGEA (GUEDEL) N-2	20	UND	5,25	105,00
71	CANULA OROFARENGEA (GUEDEL) N-3	20	UND	5,25	105,00
72	CANULA OROFARENGEA (GUEDEL) N-4	20	UND	5,25	105,00
73	CANULA OROFARENGEA (GUEDEL) N-5	20	UND	5,25	105,00
74	CANULA OROFARENGEA (GUEDEL) N-6	20	UND	5,25	105,00
75	CAPTOPRIL 25MG - COMPRIMIDOS	80.000	UND	0,09	7.200,00
76	CAPTOPRIL 50MG - COMPRIMIDOS	2.000	UND	0,11	220,00
77	CARBONATO DE CÁLCIO 600MG + D (COLECALCIFEROL) - COMPRIMIDOS	5.000	UND	0,49	2.450,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde



78	CATÉTER INTRAVENOSO N-16G	1.000	UND	1,26	1.260,00
79	CATÉTER INTRAVENOSO N-18G	1.000	UND	1,26	1.260,00
80	CATÉTER INTRAVENOSO N-20G	6.000	UND	1,26	7.560,00
81	CATÉTER INTRAVENOSO N-22G	6.000	UND	1,26	7.560,00
82	CATÉTER INTRAVENOSO N-24G	6.000	UND	1,26	7.560,00
83	CATÉTER NASAL TIPO ÓCULOS	1.200	UND	3,70	4.440,00
84	CATGUT CROMADO N-0.0 C/AG. 24ENV	30	CX	173,25	5.197,50
85	CATGUT CROMADO N-1.0 C/AG. 24ENV	30	CX	173,25	5.197,50
86	CATGUT CROMADO N-2.0 C/AG. 24ENV	30	CX	173,25	5.197,50
87	CATGUT CROMADO N-3.0 C/AG. 24ENV	30	CX	173,25	5.197,50
88	CATGUT CROMADO N-4.0 C/AG. 24ENV	30	CX	173,25	5.197,50
89	CATGUT SIMPLES N-0.0 C/AG. 24ENV	30	CX	152,25	4.567,50
90	CATGUT SIMPLES N-1.0 C/AG. 24ENV	30	CX	152,25	4.567,50
91	CATGUT SIMPLES N-2.0 C/AG. 24ENV	30	CX	152,25	4.567,50
92	CATGUT SIMPLES N-3.0 C/AG. 24ENV	30	CX	152,25	4.567,50
93	CEFALEXINA 500MG - COMPRIMIDOS	30.000	UND	1,00	30.000,00
94	CEFALEXINA 50MG/ML - SUSPENSÃO C/60ML	3.000	UND	16,01	48.030,00
95	CEFALOTINA SÓDICA 1G - INJ. C/50 AMP.	30	CX	682,50	20.475,00
96	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G - INJ. C/50 AMP.	30	CX	789,60	23.688,00
97	CETOCONAZOL 200MG - COMPRIMIDOS	3.500	UND	0,42	1.470,00
98	CETOCONAZOL 20MG - CREME C/30G	1.000	UND	4,09	4.090,00
99	CETOCONAZOL SHAMPOO 20MG/ML - A 2% C/100ML	200	UND	12,86	2.572,00
100	CETOPROFENO 100MG - INJ. C/100 AMP.	20	CX	478,00	9.560,00
101	CIMETIDINA 150MG/ML - INJ. 2ML C/100 AMP.	20	CX	1.260,00	25.200,00
102	CIMETIDINA 200MG - COMPRIMIDOS	3.000	UND	0,27	810,00
103	CIPROFLOXACINO 500MG - COMPRIMIDOS	12.000	UND	0,47	5.640,00
104	CLAMP UMBILICAL DESC. C/100 UN	20	CX	89,25	1.785,00
105	CLORANFENICOL 1G - INJ. 10ML C/100 AMP.	10	CX	795,90	7.959,00
106	CLORETO DE POTÁSSIO 10% - INJ. 10ML C/200 AMP.	5	CX	81,62	408,10
107	CLORETO DE SÓDIO 10% - INJ. 10ML C/200 AMP.	5	CX	60,74	303,70
108	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 2MG/ML - SOLUÇÃO INJ. C/100ML	300	UND	47,25	14.175,00
109	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML - INJ. 50GM C/50 AMP.	15	CX	173,25	2.598,75
110	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/G - GEL 2% C/30G	1.500	UND	8,93	13.395,00
111	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA C/V. 20MG/ML - INJ. 2% C/25 AMP.	8	CX	173,25	1.386,00
112	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA S/V. 20MG/ML - INJ. 2% C/25 AMP.	36	CX	183,75	6.615,00
113	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG - COMPRIMIDOS	8.000	UND	0,18	1.440,00
114	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG - COMPRIMIDOS	80.000	UND	0,20	16.000,00
115	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG - COMPRIMIDOS	2.000	UND	0,20	400,00
116	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG/ML - GOTAS C/10ML	800	UND	1,94	1.552,00
117	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5MG/ML - INJ. 2ML C/100 AMP.	40	CX	131,60	5.264,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde



118	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG - COMPRIMIDOS	8.000	UND	0,30	2.400,00
119	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML - INJ. 2ML C/50 AMP.	25	CX	278,25	6.956,25
120	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG - COMPRIMIDOS	60.000	UND	0,09	5.400,00
121	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150MG - COMPRIMIDOS	6.000	UND	0,27	1.620,00
122	CLORIDRATO DE RANITIDINA 15MG/ML - XAROPE C/120ML	50	FR	19,16	958,00
123	CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG - COMPRIMIDOS	20.000	UND	0,34	6.800,00
124	COLETOR UNIVERSAL DESC. C/80ML	1500	UND	0,68	1.020,00
125	COMPLEXO - B - COMPRIMIDOS	15.000	UND	0,16	2.400,00
126	COMPLEXO - B - INJ. 2ML C/100 AMP.	100	CX	194,25	19.425,00
127	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 C/500 UN	800	UND	12,95	10.360,00
128	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR 100ML	2.000	UND	4,04	8.080,00
129	DEXAMETASONA 1MG/G CREME 10G	500	UND	1,66	830,00
130	DEXAMETASONA 2MG/ML - INJ. 1ML C/50 AMP.	50	UND	89,25	4.462,50
131	DEXAMETASONA 4MG - COMPRIMIDOS	2.000	UND	0,39	780,00
132	DEXAMETASONA 4MG/ML INJ. 2,5ML C/100 AMP.	60	CX	404,25	24.255,00
133	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO GEL 60G	200	UND	6,59	1.318,00
134	DICLOFENACO POTÁSSICO 25MG/3ML - INJ. 3ML C/100 AMP.	20	CX	173,25	3.465,00
135	DICLOFENACO POTÁSSICO 50MG - COMPRIMIDOS	10.000	UND	0,23	2.300,00
136	DICLOFENACO RESINATO GOTAS 10ML	2.000	UND	4,42	8.840,00
137	DICLOFENACO SÓDICO 50MG - COMPRIMIDOS	20.000	UND	0,09	1.800,00
138	DICLOFENACO SÓDICO 75MG/3ML - INJ. 3ML C/100	60	UND	155,40	9.324,00
139	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% SOL.BUCAL 1L	60	UND	39,88	2.392,80
140	DIGOXINA 0,25MG - COMPRIMIDOS	10.000	UND	0,13	1.300,00
141	DIPIRONA SÓDICA 500MG - COMPRIMIDOS	50.000	UND	0,23	11.500,00
142	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML GOTAS 10ML.	8.000	UND	1,21	9.680,00
143	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML INJ. 2ML C/100 AMP.	100	CX	173,25	17.325,00
144	DRAMIN INJ. AMP. 1ML	200	UND	5,54	1.108,00
145	EFORTIL 10MG INJ. 1ML C/6 AMP.	60	CX	26,51	1.590,60
146	ELETRODOS DESC. PARA ELETROCARDIO	4.000	UND	0,89	3.560,00
147	ENATATO DE NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL 50+5MG 1ML INJ.	200	UND	26,62	5.324,00
148	EQUIPO P/SORO MACROGOTAS	20.000	UND	2,09	41.800,00
149	EQUIPO P/SORO MICROGOTAS	4.000	UND	1,94	7.760,00
150	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO DE SANGUE	800	UND	5,78	4.624,00
151	ESOVA PARA DEGERMAÇÃO DAS MÃOS	1.500	UND	6,14	9.210,00
152	ESPARADRAPO 10M X 4,5CM	2.000	UND	11,05	22.100,00
153	ESPARADRAPO HIPOALÉRGICO 10M X 5CM	100	UND	5,25	525,00
154	ESPIRONOLACTONA 100MG - COMPRIMIDOS	4.000	UND	2,62	10.480,00
155	ESPIRONOLACTONA 25MG - COMPRIMIDOS	4.000	UND	0,31	1.240,00
156	ESPIRONOLACTONA 50MG - COMPRIMIDOS	4.000	UND	0,31	1.240,00
157	FENOTEROL 5MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS 20ML	400	UND	5,37	2.148,00
158	FIO DE ALGODÃO PRETO N-0.0 C/AG. 24ENV	20	CX	89,25	1.785,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde



159	FIO DE ALGODÃO PRETO N-0.0 S/AG. 24ENV	20	CX	89,25	1.785,00
160	FIO DE ALGODÃO PRETO N-2.0 C/AG. 24ENV	20	CX	89,25	1.785,00
161	FIO DE NYLON N-2.0 C/AG. 24ENV	20	CX	89,25	1.785,00
162	FIO DE NYLON N-3.0 C/AG. 24ENV	20	CX	60,90	1.218,00
163	FIO DE NYLON N-4.0 C/AG. 24ENV	20	CX	60,90	1.218,00
164	FIO DE SEDA N-0.0 C/AG. 24ENV	20	CX	68,25	1.365,00
165	FIO DE SEDA N-1.0 C/AG. 24ENV	20	CX	68,25	1.365,00
166	FIO DE SEDA N-2.0 C/AG. 24ENV	20	CX	68,25	1.365,00
167	FIO DE SEDA N-3.0 C/AG. 24ENV	20	CX	68,25	1.365,00
168	FITA DE CREPE 19MM X 30M	400	UND	7,90	3.160,00
169	FITA P/AUTOCLAVE 19MM X 30M	400	UND	7,90	3.160,00
170	FIXADOR CITOLÓGICO	80	UND	12,99	1.039,20
171	FLEET ENEMA 130ML	120	UND	15,01	1.801,20
172	FLUCONAZOL 150MG COMP.	3.000	UND	1,26	3.780,00
173	FORMOL 1000ML	12	FR	36,87	442,44
174	FRALDA DESC. GERIÁTRICA TAM G C/8 FRALDAS	100	PCT	11,94	1.194,00
175	FUROSEMIDA 10MG/ML INJ. 2ML C/50 AMP.	60	CX	89,53	5.371,80
176	FUROSEMIDA 40MG COMP. C/500	120	CX	40,03	4.803,60
177	GEL PARA ULTRA-SOM 5L	24	UND	61,09	1.466,16
178	GLIBENCLAMIDA 5MG COMP. C/480	150	CX	44,24	6.636,00
179	GLICOSE 25% SOL. INJ. 10ML	3.000	UND	0,61	1.830,00
180	GLICOSE 50% SOL. INJ. 10ML	3.000	UND	0,65	1.950,00
181	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% INJ.	2.000	UND	2,21	4.420,00
182	GLUTARALDEIDO 2% 1000ML	15	UND	100,07	1.501,05
183	GORRO DESC. C/100 UM	600	CX	24,49	14.694,00
184	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG - COMP. C/500	80	CX	37,92	3.033,60
185	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + HID. MAGNÉSIO + SIMETICONA SUSP. 100ML C/50	20	CX	300,20	6.004,00
186	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUSP. 100ML	30	CX	279,13	8.373,90
187	IBUPROFENO 100MG/ML - GOTAS 20ML	3.000	FR	3,14	9.420,00
188	IBUPROFENO 50MG/ML - GOTAS 20ML	2.000	FR	3,00	6.000,00
189	IBUPROFENO 600MG - COMPRIMIDOS	20.000	UND	0,44	8.800,00
190	IBUPROFENO 300 MG COMPRIMIDOS	15.000	UND	0,34	5.100,00
191	ITRACONAZOL 100MG - COMPRIMIDOS	1.000	UND	1,74	1.740,00
192	IVERMECTINA 6MG - COMPRIMIDOS	15.000	UND	1,95	29.250,00
193	KIT PAPANICOLAU TAM - G	1.500	UND	3,37	5.055,00
194	KIT PAPANICOLAU TAM - M	1.500	UND	3,37	5.055,00
195	KIT PAPANICOLAU TAM - P	1.500	UND	3,37	5.055,00
196	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 C/100 UM	20	CX	40,03	800,60
197	LAMINA DE BISTURI Nº 24 C/100 UN	60	CX	40,03	2.401,80
198	LENÇOL DESCARTÁVEL HOSPITALAR	250	ROL	16,10	4.025,00
199	LEVOFLOXACINO 500MG - COMPRIMIDOS	8.000	UND	0,69	5.520,00
200	LIGA DE LATÉX (GARROTE) - (PCT) 15 M	36	UND	24,94	897,84
201	LORATADINA 10MG - COMPRIMIDOS	3.000	UND	0,21	630,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde



202	LORATADINA 1MG/ML XAROPE 100ML	2.000	FR	3,37	6.740,00
203	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG - COMPRIMIDOS	200.000	UND	0,20	40.000,00
204	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N-7.0 (PAR)	3.000	UND	3,00	9.000,00
205	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N-7.5 (PAR)	3.000	UND	3,00	9.000,00
206	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N-8.0 (PAR)	3.000	UND	1,95	5.850,00
207	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM-G C/100 UN	300	CX	152,73	45.819,00
208	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM-M C/100 UN	400	CX	152,73	61.092,00
209	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM-P C/100 UN	400	CX	152,73	61.092,00
210	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM-PP C/100 UN	300	CX	152,73	45.819,00
211	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML - XAROPE C/100ML	3.000	FR	3,01	9.030,00
212	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG - COMPRIMIDOS	15.000	UND	0,12	1.800,00
213	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG - COMPRIMIDOS	30.000	UND	0,16	4.800,00
214	MALEATO DE TIMOLOL 0,5% COÍRIO 5ML	300	UND	29,49	8.847,00
215	MÁSCARA DESC. C/ELÁSTICO C/50 UN	400	UND	50,56	20.224,00
216	MÁSCARA P/ INALAÇÃO ADT. ENCAIXAR	30	UND	15,80	474,00
217	MÁSCARA P/ INALAÇÃO ADT. ROSQUEADA	30	UND	15,80	474,00
218	MÁSCARA P/ INALAÇÃO INF. ENCAIXAR	30	UND	15,80	474,00
219	MÁSCARA P/ INALAÇÃO INF. ROSQUEADA	30	UND	15,80	474,00
220	MATERGAN INJ. C/1 AMP.	36	UND	567,04	20.413,44
221	MEBENDAZOL 100MG - COMPRIMIDOS	10.000	UND	0,13	1.300,00
222	MEBENDAZOL SUSP. 30ML	3.000	FR	2,79	8.370,00
223	METILDOPA 250MG - COMPRIMIDOS	5.000	UND	0,67	3.350,00
224	METILDOPA 500MG - COMPRIMIDOS	5.000	UND	1,22	6.100,00
225	METILERGOMETRINA INJ. 1ML C/50 AMP	10	CX	173,80	1.738,00
226	METRONIDAZOL 250MG - COMPRIMIDOS	20.000	UND	0,27	5.400,00
227	METRONIDAZOL 5% INJ. 100ML	3.000	FR	11,43	34.290,00
228	METRONIDAZOL CREME VAG. 50G	3.000	UND	9,27	27.810,00
229	MULTIVIAS 2 VIAS C/CLAMP	6.000	UND	1,35	8.100,00
230	NEOCAÍNA PESADA 0,5% INJ. C/40 AMP.	20	CX	687,12	13.742,40
231	NEOMICINA + BACITRACINA POMADA 15G	2.000	UND	3,00	6.000,00
232	NIFEDIPINO 10MG - COMPRIMIDOS	4.000	UND	0,43	1.720,00
233	NIFEDIPINO 20MG - COMPRIMIDOS	4.000	UND	0,35	1.400,00
234	NIMESULIDA 100MG - COMPRIMIDOS	30.000	UND	1,24	37.200,00
235	NIMESULIDA 50MG/ML GOTAS 15ML	2.000	UND	3,00	6.000,00
236	NISTATINA 25.000UI/G CREME VAGINAL 60G	2.000	UND	7,90	15.800,00
237	NISTATINA SUSP. ORAL	800	UND	6,17	4.936,00
238	NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G 2% CREME DERMATOLOGICO TOPICO	800	UND	4,61	3.688,00
239	NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G 2% CREME VAGINAL COM APLICADOR	1.500	UND	10,01	15.015,00
240	NOOTROPIL 200MG/5ML INJ.	800	UND	4,82	3.856,00
241	ÓLEO DE GIRA SOL 100ML (AGE)	400	FR	23,17	9.268,00
242	ÓLEO MINERAL SOLUÇÃO 100ML	800	FR	3,27	2.616,00
243	OMEPRAZOL 20MG - COMPRIMIDOS	20.000	UND	0,27	5.400,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde



244	OMEPRAZOL 40MG - COMPRIMIDOS	15.000	UND	0,38	5.700,00
245	ORASTINA INJ. 1ML C/50 AMP.	20	CX	131,67	2.633,40
246	OXACILINA INJ. C/100 AMP.	10	CX	616,20	6.162,00
247	PARACETAMOL 200MG/ML GOTAS 15ML	6.000	FR	1,32	7.920,00
248	PARACETAMOL 500MG - COMPRIMIDOS	60.000	UND	0,94	56.400,00
249	PARACETAMOL 750MG - COMPRIMIDOS	50.000	UND	0,96	48.000,00
250	PERMETRINA 50MG/G LOÇÃO 5% C/60ML	800	FR	8,96	7.168,00
251	PREDNISONA 20MG - COMPRIMIDOS	10.000	UND	0,26	2.600,00
252	PREDNISONA 5MG COMP.	5.000	UND	0,15	750,00
253	PRESERVATIVOS MASCULINO LUFRIACADOS C/144	20	CX	100,07	2.001,40
254	PROPÉ DESC. C/100 UM	200	PCT	24,49	4.898,00
255	PVPI DEGERMANTE 1000ML	80	FRC	47,40	3.792,00
256	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL ENV. 27,9G	4.000	UND	1,21	4.840,00
257	SCALP N-23	5.000	UND	0,38	1.900,00
258	SCALP N-25	5.000	UND	0,38	1.900,00
259	SCALP N° 19	1.500	UND	0,38	570,00
260	SCALP N° 21	1.500	UND	0,38	570,00
261	SECNIDAZOL 1G - COMPRIMIDOS	3.000	UND	1,32	3.960,00
262	SECNIDAZOL 450MG SUSP. 15ML	1.000	UND	9,02	9.020,00
263	SECNIDAZOL 900MG SUSP. 30ML	1.000	UND	10,25	10.250,00
264	SERINGA DESC. 01ML C/AG 13X4.5	20.000	UND	0,37	7.400,00
265	SERINGA DESC. 03ML C/AG 25X7.0	20.000	UND	0,37	7.400,00
266	SERINGA DESC. 05ML C/AG 25X7.0	20.000	UND	0,38	7.600,00
267	SERINGA DESC. 10ML C/AG 25X7.0	15.000	UND	0,48	7.200,00
268	SERINGA DESC. 20ML C/AG 25X7.0	15.000	UND	0,69	10.350,00
269	SIMETICONA 40MG - COMPRIMIDOS	15.000	UND	0,69	10.350,00
270	SIMETICONA 75MG/ML GOTAS 10ML	4.000	UND	2,80	11.200,00
271	SINVASTATINA 10MG - COMPRIMIDOS	5.000	UND	0,17	850,00
272	SINVASTATINA 20MG - COMPRIMIDOS	5.000	UND	0,24	1.200,00
273	SINVASTATINA 40MG - COMPRIMIDOS	5.000	UND	0,25	1.250,00
274	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N-10	800	UND	0,90	720,00
275	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N-12	800	UND	0,90	720,00
276	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N-14	800	UND	0,90	720,00
277	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N-16	800	UND	0,90	720,00
278	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N-18	800	UND	0,90	720,00
279	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N-08 C/10	40	CX	68,68	2.747,20
280	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N-10 C/10	40	CX	68,68	2.747,20
281	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N-12 C/10	40	CX	68,68	2.747,20
282	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N-14 C/10	40	CX	68,68	2.747,20
283	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N-16 C/10	40	CX	68,68	2.747,20
284	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N-18 C/10	40	CX	68,68	2.747,20
285	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N-20 C/10	40	CX	68,68	2.747,20
286	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N-12	1.500	UND	1,16	1.740,00
287	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N-14	1.500	UND	1,16	1.740,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde



288	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N-16	1.500	UND	1,16	1.740,00
289	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N-18	1.500	UND	1,16	1.740,00
290	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N-20	1.500	UND	1,16	1.740,00
291	SONDA URETRAL N-12	3.000	UND	1,16	3.480,00
292	SONDA URETRAL N-14	3.000	UND	1,16	3.480,00
293	SORO FISIOLÓGICO 100ML	3.000	UND	3,28	9.840,00
294	SORO FISIOLÓGICO 250ML	2.000	UND	3,42	6.840,00
295	SORO FISIOLÓGICO 500ML	5.000	UND	5,13	25.650,00
296	SORO GLICOFISIOLÓGICO 1000ML	1.000	UND	3,78	3.780,00
297	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250ML	1.000	UND	3,86	3.860,00
298	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML	3.000	UND	5,13	15.390,00
299	SORO GLICOSADO 100ML	2.000	UND	3,44	6.880,00
300	SORO GLICOSADO 250ML	2.000	UND	3,65	7.300,00
301	SORO GLICOSADO 500ML	4.000	UND	4,95	19.800,00
302	SORO MANITOL 20% 250ML	600	UND	13,58	8.148,00
303	SORO RINGER LACTATO 500ML	3.000	UND	5,23	15.690,00
304	SORO RINGER SIMPLES 500ML	3.000	UND	4,95	14.850,00
305	SUCCINATO DE HIDROCORTIZONA 100MG INJ. C/50 AMP.	40	UND	376,17	15.046,80
306	SUCCINATO DE HIDROCORTIZONA 500MG INJ. C/50 AMP.	40	UND	526,57	21.062,80
307	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G - CREME C/30G	800	UND	5,03	4.024,00
308	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA (400MG+80MG) – COMPRIMIDOS	15.000	UND	0,20	3.000,00
309	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA (40MG/ML + 8MG/ML) - SUSPENSÃO C/50ML	1.500	UND	4,21	6.315,00
310	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ML. SOL. INJ	2.000	UND	1,27	2.540,00
311	SULFATO DE GENTAMICINA 20MG INJ. 1ML C/50 AMP.	30	CX	104,01	3.120,30
312	SULFATO DE GENTAMICINA 40MG INJ. 2ML C/50 AMP.	30	CX	127,20	3.816,00
313	SULFATO DE GENTAMICINA 80MG INJ. 2ML C/50 AMP.	30	CX	143,10	4.293,00
314	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% SOLUÇÃO INJETÁVEL	2.000	UND	1,33	2.660,00
315	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL	2.000	UND	2,49	4.980,00
316	SULFATO DE SALBUTAMOL XPE. 100ML	2.000	FR	2,81	5.620,00
317	SULFATO FERROSO 40MG - COMPRIMIDOS	150.000	UND	0,09	13.500,00
318	SULFATO FERROSO GOTAS 30ML	2.000	FR	2,10	4.200,00
319	SULFATO FERROSO XAROPE 100ML	2.000	FR	2,61	5.220,00
320	TENOXICAM 40MG INJ.	800	FR	20,41	16.328,00
321	TERMÔMETRO DIGITAL	40	UND	19,63	785,20
322	TIRAS PARA GLICEMIA C/50 UN	200	CX	68,90	13.780,00
323	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO N-4.5	60	UND	5,19	311,40
324	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO N-5.0	60	UND	5,29	317,40
325	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO N-5.5	60	UND	5,14	308,40
326	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO N-6.0	60	UND	5,89	353,40
327	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO N-6.5	60	UND	5,84	350,40
328	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO N-7.0	60	UND	6,58	394,80
329	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO N-7.5	60	UND	5,46	327,60



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde



330	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO N-8.0	60	UND	5,47	328,20
331	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO N-8.5	60	UND	5,87	352,20
332	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM MANGUITO N-2.5	60	UND	4,33	259,80
333	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM MANGUITO N-3.0	60	UND	4,16	249,60
334	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM MANGUITO N-3.5	60	UND	4,82	289,20
335	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM MANGUITO N-4.0	620	UND	4,82	2.988,40
336	VITAMINA - C INJ. 5ML C/100 AMP.	60	CX	174,90	10.494,00
337	VITAMINA - K INJ. 1ML C/50 AMP.	50	CX	121,90	6.095,00
TOTAL					2.355.772,46

As interessadas em contratar com a Administração Pública Municipal deverão observar as seguintes exigências:

1. DA HABILITAÇÃO

1.1 - As licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação nos autos do certame:

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.
- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);
- prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);
- prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal
- Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica **emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação**;
- Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- 1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

i.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

i.3.) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde



i.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

i.5) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

i.5.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.3) sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

j) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

l) Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

m) Declaração, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

n) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

o) Autorização de funcionamento e comercialização do objeto licitado, emitida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

2. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

2.1 – Os preços apresentados devem:

- a) Refletir os de mercado no momento, observado o prazo de prestação do serviço/entrega do produto;
- b) Compreender todas as despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- c) Serem irrevogáveis durante a vigência do contrato, excetuadas as hipóteses expressamente previstas em lei;

2.2 – A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;

2.2.1 - O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato. A entrega será promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde



2.3 – O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma;

2.4 – Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. **Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões;**

2.5 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título.

3 - DAS PENALIDADES

3.1 - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão - MA;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.2 - O atraso na execução do objeto implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

3.3 - Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

3.4 - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

3.5 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

3.6 - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

3.7 - O participante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde



4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 – Executar o objeto somente após o recebimento da Ordem de Serviço/Fornecimento, emitida pelo gestor do contrato;

4.2 – Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 12 (doze) horas, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa fornecedora ou fabricante.

4.3 - Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.

4.4 - Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

4.5 - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação a execução do objeto;

4.6 - Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação descritas no Edital;

4.7 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto;

4.8 - Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias a execução do objeto contratado, pagando os emolumentos prescritos em lei.

4.9 - Acatar as exigências dos Poderes Públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhes sejam impostas pelas autoridades.

4.10 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

4.11 - Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes a custos de mão de obra, transportes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

4.12 - A CONTRATADA não será responsável:

4.12.1 - Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos no Edital.

4.13 – A Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão – MA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 - A Contratante, durante a vigência do contrato, se compromete a:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde



5.1.1 – Verificar se o objeto foi executado com observação às disposições pertinentes no Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento do objeto executado;

5.1.2 - Rejeitar o objeto cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Termo de Referência.

5.1.3 – Designar servidores municipais para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto do contrato;

5.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração.

5.3 - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

5.4 – Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução do objeto;

5.5 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado no contrato;

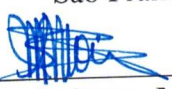
5.6 - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;

6 – DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

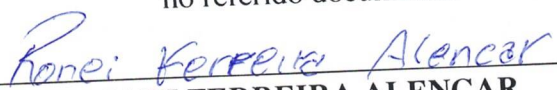
6.1. Requer-se seja o procedimento licitatório realizado pelo Sistema de Registro de Preços haja vista a possibilidade de seu objeto atender a mais de um órgão da administração, bem como diante da necessidade de utilização dos materiais em quantidades cuja definição exata não há como ser fixada, observando-se o disposto no art. 15, II, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 005/2021.

6.2. O objeto especificado neste Termo de Referência se enquadra na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 004/2021, que regulamenta a modalidade do Pregão, por possuir características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Presencial com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

São Francisco do Brejão (MA), 03 de Março de 2021


Lucilene de Sousa Moraes
Secretária Municipal de Saúde

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.


RONEI FERREIRA ALENCAR
Prefeito Municipal